



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 899/2003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003

“ALTERA O ART. 24 DA LEI MUNICIPAL N.º 889/2003 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.003”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 24 da Lei Municipal 889/2003 de 26 de setembro de 2.003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.004, passando a ter a seguinte redação:

“ART. 24 – O Montante da RC – Reserva de Contingência será de 0,0755 % da Receita.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 19 de novembro de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





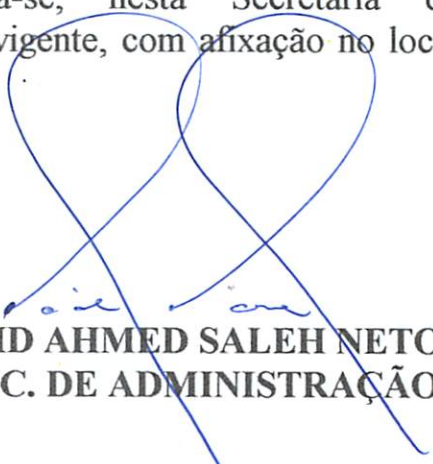
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO